

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSU 252/2022**

Processo nº 23086.007949/2022-57

Interessado: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, Conselho Universitário

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 299ª reunião, sendo a 138 sessão em caráter extraordinário, realizada em no dia 02 de dezembro de 2022, após discutir o **ASSUNTO 56/2022- 23086.007949/2022-57-** Solicitação de revogação temporária do Artigo 11 do Regulamento do Auxílio Manutenção (Resolução Consu nº 19/2017) no período de vigência do Ensino Remoto Emergencial, até o dia 02 de dezembro de 2022 - o conselho deliberou, por ampla maioria (vinte e um votos favoráveis) registrando-se oito votos contrários e dez abstenções, em aprovar a solicitação do CACE de acordo com o processo.

Teor da solicitação do Cace (Documento SEI Ofício 6 (0745352):

"Revogação temporária do Art. 11 da Resolução nº 19, de 17 de março de 2017, durante o período de vigência do Ensino Remoto Emergencial, em face da Pandemia da COVID-19, ou seja, até o mês de referência Abril/2022, para que os discentes classificados possam receber as parcelas dos meses de Março e Abril/2022, sem a necessidade de atenderem aos critérios do Art. 11 da resolução citada, a saber:

Art.11. O discente classificado em avaliação socioeconômica deverá atender aos seguintes requisitos para o recebimento do Auxílio Manutenção:

- I. estar e permanecer matriculado em, no mínimo, 16 créditos em todos os períodos em que estiver recebendo o benefício, exceto quando estiver cursando as disciplinas faltantes para a conclusão do curso, mediante declaração expedida pela coordenação de curso que comprove tal situação;
- II. não ser reprovado por infrequência em nenhuma disciplina no semestre anterior ao momento da reclassificação;"

Encaminha à Proace para ciência.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 02/12/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923565** e o código CRC **5984577F**.

Referência: Processo nº 23086.007949/2022-57

SEI nº 0923565